

EDITAL PPGS Nº 01/2026**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO BOLSA DE PÓS-DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (PPGS/UFPB) torna público o presente Edital e convida interessados/as a apresentarem candidatura à seleção de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, nos termos aqui estabelecidos, em consonância com a Resolução N° 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB e com as normas do Edital nº 69/2025/FAPESQ-PB, agência de fomento responsável pela concessão da bolsa.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem o objetivo de conceder 01 (uma) bolsa de estudos em nível de Pós-Doutorado para desenvolvimento de pesquisa, ensino e extensão no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/CCHLA/UFPB). A concessão da bolsa de Pós-Doutorado, financiada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), visa selecionar pesquisador/a para atuar junto ao PPGS/UFPB, com os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver pesquisas de alto nível na área de Sociologia, com ênfase em temáticas relevantes para o Estado da Paraíba;
- b) Promover a inserção profissional de doutores/as em Sociologia no Estado da Paraíba;

- c) Incrementar a produção científica qualificada e ampliar o impacto acadêmico das pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGS/UFPB;
- d) Ampliar a divulgação e a visibilidade das pesquisas do PPGS/UFPB, em diálogo com a produção sociológica nacional de referência;
- e) Fortalecer as linhas de pesquisa do Programa e ampliar o quadro de colaboradores/as do PPGS/UFPB;
- f) Contribuir para a qualificação da atividade editorial em Sociologia, por meio da vinculação do/a bolsista às atividades da Revista *Política & Trabalho*, com vistas à expansão de sua qualidade editorial, visibilidade e impacto acadêmico.

2. DO PROGRAMA

2.1 Área de Concentração

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB tem como área de concentração *Sociologia*, dedicando-se à formação avançada de pesquisadores/as e à produção de conhecimento sociológico crítico sobre as dinâmicas sociais, com ênfase nas desigualdades sociais, relações de poder, Estado, cultura, trabalho, raça, gênero, território e outros marcadores.

2.2 Linhas de Pesquisa

As atividades do/a bolsista deverão estar vinculadas a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, a saber:

- a) *Corpo e Interseccionalidades: Saúde, Gênero e Relações Raciais*;
- b) *Poder, Cultura e Crítica*;
- c) *Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento*.

Todas as informações sobre as linhas de pesquisa e corpo docente constam na página do PPGS: <https://www.ufpb.br/ppgs>.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa de Pós-Doutorado será concedida no âmbito do EDITAL Nº 69/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), observadas integralmente as normas, requisitos, valores, prazos e condições ali estabelecidos.

3.2 O valor mensal da bolsa, sua vigência, possibilidade de renovação, bem como as condições de implementação, suspensão ou cancelamento, obedecerão estritamente ao disposto no Edital nº 69/2025/FAPESQ-PB e às normativas complementares da referida Fundação.

3.3 A implementação da bolsa estará condicionada à homologação do resultado final pela FAPESQ/PB e ao cumprimento, pelo/a candidato/a selecionado/a, de todas as exigências documentais e administrativas previstas no Edital nº 69/2025/FAPESQ-PB.

3.4. A bolsa de Pós-Doutorado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses mediante pedido via ofício para FAPESQ apresentando as devidas justificativas dentro do prazo determinado pelo Edital FAPESQ 69/2025 e posterior análise da FAPESQ.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Doutores/as em Sociologia ou Ciências Sociais, com diploma obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC) ou emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 Requisitos do/a candidato/a:

- a) Possuir título de Doutor/a em Sociologia ou Ciências Sociais (observando o item 4.1);
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c) Não ser aposentado/a ou estar em situação equivalente;
- d) Ter disponibilidade para dedicação integral às atividades do Pós-Doutorado;
- e) Atender aos requisitos da FAPESQ quanto à concessão e manutenção da bolsa (item 12 do Edital N° 69/2025 – FAPESQ).
- f) Ter domínio da língua portuguesa.
- g) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 6.2. deste Edital.

5.2 Atribuições do/a bolsista:

- a) Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES e manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <https://www.fapesq.rpp.br>;
- c) Desenvolver o plano de trabalho aprovado, em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGS/UFPB;
- d) Atuar de forma sistemática nas atividades editoriais da Revista *Política & Trabalho*, contribuindo para a qualificação dos processos editoriais, ampliação da rede de pareceristas, internacionalização e visibilidade do periódico;
- e) Colaborar com atividades acadêmicas do PPGS/UFPB, incluindo grupos de pesquisa, seminários, eventos científicos, ações de extensão e ensino,

- contribuindo para o fortalecimento e a ampliação do quadro de colaboradores/as do PPGS/UFPB;
- f) Produzir, no mínimo, 01 (um) artigo científico qualificado em periódico da área de Sociologia ou áreas afins, preferencialmente com diálogo com problemáticas sociais relevantes para a Paraíba;
 - g) Apresentar relatório anual e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme normas da FAPESQ/PB e do PPGS/UFPB.

- h) Restituir à FAPESQ os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da FAPESQ/PB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela FAPESQ, em despacho fundamentado.

5.3. A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

5.4 Qualquer alteração de vínculo do candidato durante a vigência da bolsa deverá ser informada à FAPESQ (no prazo máximo de 30 dias), sob pena de cancelamento da bolsa e possibilidade de restituição dos valores recebidos. Pós aprovação no processo seletivo, o/a bolsista deve comprovar ausência de vínculo

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: ppgs.ufpb@gmail.com, a partir da data de publicação deste Edital até às 23h59m do dia 02 de fevereiro de 2026; conforme cronograma.

6.2 A candidatura deverá ser enviada em **arquivo único (PDF)** contendo:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);

- b) Documento de identificação (Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação; se estrangeiro, cópia do Passaporte);
- c) Diploma de Doutorado (Cópia do diploma em Sociologia ou Ciências Sociais);
- d) Declaração de não vínculo empregatício ou funcional e de não beneficiado/a por outra bolsa de qualquer natureza (Anexo II);
- e) Plano de Trabalho descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, com indicação de interesse em uma das linhas de pesquisa do PPGS. O plano deve ser apresentado em até 12 (doze) páginas em formato A4, fonte “Times New Roman”, corpo do texto em tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm, na formatação vigente da ABNT;
- f) Tabela para avaliação do currículo (Anexo III) preenchida, com link do currículo na Plataforma Lattes e com documentos comprobatórios listados na ordem que aparecem na tabela. Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos cinco (5) anos, devidamente comprovada.

6.3. Os pedidos de inscrição que não respeitarem os prazos e horários limites previstos no item 6.1 e seus subitens serão desconsiderados.

6.4. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

6.5. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGS. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/ppgs>.

6.6. O resultado da seleção será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital na página do PPGS: <http://www.ufpb.br/ppgs>.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, composta por três docentes titulares e um/a suplente, membros do quadro efetivo do PPGS, em consonância com o EDITAL Nº 69/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO/FAPESQ-PB.

7.2 O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório.

7.3 A avaliação dos/as candidatos/as será realizada com base nos seguintes critérios de pontuação, ambos de caráter obrigatório:

- a) **Plano de Trabalho**, considerando sua consistência teórico-metodológica, aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGS/UFPB, relevância acadêmica, viabilidade de execução e contribuição para o fortalecimento da Revista *Política & Trabalho* e das atividades do Programa;
- b) **Currículo Lattes**, analisado a partir da produção acadêmica qualificada, experiência em pesquisa, participação em redes e grupos de pesquisa, bem como experiência editorial e/ou de avaliação científica, quando houver, devidamente indicada na Tabela de Pontuação para Análise do Currículo (Anexo IV).

7.4 Do processo de avaliação:

7.4.1 A nota da avaliação do Plano de trabalho contemplará a avaliação da proposta de pesquisa e atividades docentes apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), a partir dos seguintes critérios de avaliação: i) pertinência do tema e domínio do conteúdo e bibliografia abordada (peso 2); ii) viabilidade e coerência teórico-metodológica da proposta (peso 2); iii) pertinência e vinculação às linhas de pesquisa do programa (peso 1);

7.4.2 Serão aprovados os candidatos que atinjam a nota 7,0 (sete) na avaliação do Plano de trabalho.

7.4.3 Com vistas à definir a classificação, a Comissão de Seleção, de maneira reservada, avaliará a trajetória acadêmica dos/as candidatos/as nos últimos 5 (cinco) anos, além dos meses corridos do ano vigente até a data da inscrição, considerando o Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPq – <http://lattes.cnpq.br>) e a Tabela de Pontuação para Análise do Currículo (Anexo III) devidamente preenchida e acompanhada de cópia dos seus respectivos documentos comprobatórios, numerados e juntados em documento único na ordem em que estão listados.

7.4.4 Candidatas em licença maternidade durante esse período poderão contabilizar sua produção dos últimos 7 (sete) anos, anexando certidão de nascimento junto aos documentos comprobatórios.

7.4.5 Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo (Anexo III).

7.4.6 Na avaliação do currículo serão considerados apenas itens preenchidos na tabela e atividades documentadas dos últimos cinco anos. O preenchimento da tabela e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

7.4.7 As notas do currículo serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: i) será atribuída nota 10 (dez) ao/à candidato/a com maior pontuação verificada; ii) os/as demais candidatos/as terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/01/26	Página do PPGS: https://www.ufpb.br/ppgs
Período de inscrições	21/01/26 02/02/26	a E-mail do PPGS: ppgs.ufpb@gmail.com

ETAPA	DATA	LOCAL
Homologação das inscrições	03/02/26	Página do PPGS: https://www.ufpb.br/ppgs
Interposição de recursos às inscrições	04 a 05/02/26	E-mail do PPGS: ppgs.ufpb@gmail.com
Resultado das inscrições após recursos	06/02/2026	Página do PPGS: https://www.ufpb.br/ppgs
Avaliação dos Planos e Currículos e divulgação do resultado preliminar	Até 13/02/2026	Página do PPGS: https://www.ufpb.br/ppgs
Interposição de recursos ao resultado	19 e 20/02/2026	E-mail do PPGS: ppgs.ufpb@gmail.com
Resultado final	23/02/2026	Página do PPGS: https://www.ufpb.br/ppgs
Cadastro na plataforma FAPESQ	Até 25/02/26	SigFAPESQ: https://fapesq.rpp.br/
Indicação de bolsista à FAPESQ	Até 27/02/ 2026	SigFAPESQ: https://fapesq.rpp.br/
Implantação da bolsa	A partir de abril de 2026	FAPESQ

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao/à candidato/a o direito de entrar com pedido de reconsideração da homologação das inscrições, assim como do Resultado Final Preliminar, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

9.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser realizados através do e-mail do PPGS, em formulário específico (Anexo IV);

9.3 Os pedidos de reconsideração e os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico do PPGS, em data estabelecida pelo Cronograma.

10. DO CADASTRO, MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Caso, no ato da indicação à FAPESQ pela coordenação do PPGS, o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o/a próximo/a candidato/a na lista de aprovados/as.

10.2. A não efetivação do cadastro na plataforma FAPESQ pelo/a candidato/a no prazo fixado no Cronograma deste Edital implica em desistência, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo.

11. TERMO DE COMPROMISSO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 A bolsa será concedida ao/à candidato/a aprovado/a e classificado/a em primeiro lugar, respeitadas as normas do PPGS e da FAPESQ estabelecidas neste edital.

11.2 A implementação estará condicionada à entrega da documentação complementar exigida.

11.3 A concessão e implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga da FAPESQ pelo/a bolsista, orientador/a e coordenador/a;

11.4 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um/a dos/as participes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho e de ressarcir à FAPESQ todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

11.5 A existência de alguma inadimplência do/a proponente, da instituição de vínculo do proponente ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estarem incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados

ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão ou manutenção da bolsa;

11.6 A bolsa será implementada após o Termo de Outorga e o plano de trabalho devidamente assinados, serem anexados ao SIGFAPESQ, por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net> em “Envio de Documentos Pessoais” e enviados por e-mail para bolsas@fapesq.rpp.br e programas-projetos@fapesq.rpp.br.

11.7. O/a bolsista que entregar o Termo de Outorga da FAPESQ após vigência da Chamada ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

11.8 Caso o/a proponente não se manifeste nos prazos definidos neste Edital, as bolsas não serão implementadas e os documentos poderão ser eliminados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação do Resultado Final;

11.9. O cadastramento dos/as bolsistas no sistema de bolsas da FAPESQ será efetuado pela FAPESQ mediante o Termo de Outorga assinado, enviado pelo bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão de Seleção tem total autonomia e independência para realizar as avaliações e deliberações acerca da reprovação, aprovação, classificação e julgamento de pedidos de reconsideração dos candidatos, de acordo com as normas deste Edital e com a legislação vigente no país, podendo, inclusive, efetuar alterações no calendário do processo de seleção, divulgando novas datas e locais para realização das atividades previstas através do endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/ppgs>.

12.2 O presente Edital está integralmente subordinado às normas e disposições do Edital Nº 69/2025 – Concessão De Bolsas De Pós-Doutorado/FAPESQ-PB, o qual deverá ser observado em todas as etapas do processo seletivo, implementação e acompanhamento da bolsa.

12.3 Em caso de conflito entre as disposições deste Edital e o Edital nº 69/2025/FAPESQ-PB, prevalecerão as normas da FAPESQ/PB.

12.4 As informações relativas a este processo seletivo serão divulgadas nos canais oficiais do PPGS/UFPB, conforme local indicado no cronograma.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGS/UFPB.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Eu, _____, venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção de Pós-doutorado do Programa de Pós- Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba. Nestes Termos, Pede Deferimento.

Dados Pessoais

Nome Civil:	
Nome Social*:	
Gênero:	() F () M () não informar
Data de nascimento	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Filiação	
RG/RNE/Passaporte	
Título eleitoral	
CPF	
Reservista	
Link para lattes	

Endereço Residencial

Rua/Av	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone	
Email	

Informações Acadêmicas

Doutorado	
Instituição	

Ano de titulação	
------------------	--

Inscrição no PPGS

Linha de pesquisa	
Supervisão pretendida	

Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
FUNCIONAL E DE NÃO BENEFICIADO/A POR OUTRA BOLSA DE QUALQUER
NATUREZA**

Eu, _____, declaro, em consonância com o Edital Nº 69/2025 - Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado/Fapesq e com o Edital Nº 01/2026 do PPGS - Processo Seletivo Para Concessão Bolsa De Pós-Doutorado, que não possuo vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, nem sou beneficiado/a por outra bolsa de qualquer natureza.

Data:

Assinatura

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) candidato(a):

Link do Curriculo na Plataforma Lattes:

Atividades Acadêmicas e profissionais	Quantidade	Pontuação	Para uso da Comissão
Realização de estágio docência durante o Mestrado e/ou Doutorado (1,0 por disciplina, máximo de 2,0 pontos)			
Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (0,5 ponto por evento, máximo de 2,0 pontos)			
Experiência profissional na área - docência, pesquisa, gestão pública (1,0 por semestre, máximo de 6 pontos)			
Editoria de revista acadêmica (0,5 ponto por semestre, máximo de 3 pontos)			
Produção Acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para uso da Comissão
Apresentação de trabalhos em evento acadêmico de associações nacionais ou internacionais (1,0 ponto por trabalho – máximo de 6 pontos)			
Publicação em periódico com Qualis B1 ou B2 (1,5 pontos por publicação – máximo de 9 pontos)			
Publicação em periódico com Qualis A3 ou A4 (3 pontos por publicação, máximo de 18,0)			
Publicação em periódico com Qualis A1 ou A2 (5,0 pontos por publicação)			
Publicação de capítulos de livros (1,5 pontos por publicação – máximo de 4,5 pontos.			
Publicação de livros na área (3,0 pontos por publicação – máximo de 6 pontos.			
Prêmios acadêmico- científicos (2,0 pontos por prêmio – máximo de 6 pontos)			
Total Geral			

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS**

Eu, _____, CPF número _____, venho
nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao
Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em
Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal
da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando
as resoluções pertinentes desta Universidade):

Nestes termos, pede deferimento.

Data:

Assinatura